



## SEÇÃO I - CONTRATOS

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS Nº 009/2023**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM** E A CONTRATADA **MAXED COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA**, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993

**DO OBJETO** – Constitui objeto do presente instrumento a contratação da Ata de Registro de Preço nº 57/2022, **PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 28/2022 - FMS, Processo Administrativo nº 2387/2021**, referente a **aquisição de gêneros alimentícios para compor a alimentação servida na PMAM/UPA 24h e na Rede de Atenção Psicossocial**

**DO PREÇO, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE** – O **MUNICÍPIO** pagará à **CONTRATADA** em contrapartida ao fornecimento, a importância global de **R\$ 31.993,97 (trinta e um mil, novecentos e noventa e três reais e noventa e sete centavos)**.

**DO PRAZO** – O presente instrumento terá o prazo de **06 (seis) meses** com início na data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária Nº. 10.02.103020034.2.071.3390.30.00.00 – SEMSA/FMS – Empenho 000121/2023.

Silva Jardim, 27 de março de 2023.

IBSON CARVALHO DAMES JUNIOR  
SEMSA/FMS  
Mat. 4744/9

MAXED COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA  
CONTRATADA

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS Nº 008/2023**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM** E A CONTRATADA **MULTI WORK COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA**, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993

**DO OBJETO** – Constitui objeto do presente instrumento a contratação da Ata de Registro de Preço nº 56/2022, **PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 28/2022 - FMS, Processo Administrativo nº 2387/2021**, referente a **aquisição de gêneros alimentícios para compor a alimentação servida na PMAM/UPA 24h e na Rede de Atenção Psicossocial**.

**DO PREÇO, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE** – O **MUNICÍPIO** pagará à **CONTRATADA** em contrapartida ao fornecimento, a importância global de **R\$ 7.162,98 (Sete mil, cento e sessenta e dois reais e noventa e oito centavos)**.

**DO PRAZO** – O presente instrumento terá o prazo de **06 (seis) meses** com início na data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária Nº. 10.02.103020034.2.071.3390.30.00.00 – SEMSA/FMS – Empenho 000105/2023.

Silva Jardim, 27 de março de 2023.

IBSON CARVALHO DAMES JUNIOR  
SEMSA/FMS  
Mat. 4744/9

MULTI WORK COMERCIAL E  
DISTRIBUIDORA LTDA  
CONTRATADA



**TERMO DE FOMENTO Nº 01/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE SILVA JARDIM**

**DO OBJETO:** O presente termo de fomento, decorrente da dispensa prevista no art. 31 da Lei 13.019/2014, tem por objeto à prestação de assistência educacional, clínica e social às pessoas com deficiência do Município de Silva Jardim, conforme Cronograma de Execução de Atividades/Metas e Resultados Esperados e Plano de Trabalho, fls. 06/09, Processo Administrativo nº 483/2023.

**DOS RECURSOS FINANCEIROS:** - O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de **R\$ 336.505,00 (trezentos e trinta e seis mil quinhentos e cinco reais)**.  
- A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá, para execução do presente termo de fomento, recursos no valor acima descrito, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária **13.02.082440048.2.127.3350.43.00.00 – SEMTHPS – FMAS, Empenho nº 000011/2023**.

**DA VIGÊNCIA:** - O presente Termo de Fomento vigorará a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até 31/12/2023, conforme prazo previsto no Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

Silva Jardim, 23 de março de 2023.

**Alessandra Ferreira das Neves Oliveira**  
SEMTHPS/FMAS  
Mat. 7849-2

**Verônica Ribeiro da Silva Mattos**  
Assoc. Pestalozzi de Silva Jardim

**CONTRATO DE COMPRA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS Nº 016/2023 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A MEGA MIX CRUZ DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA.**

**DO OBJETO E DA FORMA DE FORNECIMENTO** - O presente CONTRATO tem por objeto a contratação da **Ata de Registro de Preço nº 61/2022, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2022 - FME, Processo Administrativo nº 11206/2021**, referente a aquisição de gêneros alimentícios, com a finalidade de compor o cardápio de alimentação escolar deste município, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

**DO PRAZO** — O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir de **23 / 03 /2023** desde que posterior à data da publicação do extrato deste instrumento no D.O., valendo a data de publicação do extrato com termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionada nesta cláusula.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotação orçamentária: **08.01.123060009.2.022.3390.30.00.00 – SEMECT/FME – Empenho n.º 000140/2023**

**VALOR DO CONTRATO** - Dá-se a este contrato valor total de **R\$ 231.925,60 (duzentos e trinta e um mil novecentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos)**.

Silva Jardim, 23 de março de 2023.

**BIANKA COUTINHO ALVIM FIGUEIRA MENDES**  
SEMECT/FME  
Mat. 2902/5

**MEGA MIX CRUZ DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA**  
CONTRATADA



CONTRATO DE **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** Nº 001.2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM** E A CONTRATADA **MTK COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES

**DO OBJETO** – Constitui objeto do presente instrumento a contratação da Ata de Registro de Preço nº 089/2022, **PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 68/2022 – FUMTUR, Processo Administrativo nº 4967/2022**, referente a contratação de empresa especializada em serviços de Cofee Break, para atender a demanda dos eventos que serão realizados pela SEMTICC, tendo em vista o calendário de fls. 19 do Procedimento Administrativo 1377/2023.

**DO PREÇO, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE** — O **MUNICÍPIO** pagará à **CONTRATADA** em contrapartida a prestação dos serviços, a importância global de **R\$ 48.300,00 (quarenta e oito mil e trezentos reais)**.

**DO PRAZO** — O presente instrumento terá o início na data da sua assinatura, e termino previsto em **30 (trinta) de maio de 2023**, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária Nº. **09.02.236950029.2.053.3390.39.00.00 – SEMTICC/FUMTUR – Empenho n.º 000010/2023**.

Silva Jardim, 23 de março de 2023.

Felipe Mattos Monteiro  
Secretário Municipal de Turismo, Indústria, Comércio e  
Cultura/FUMTUR  
Mat. 8064/0

MTK COMERCIO E SERVIÇOS LTDA Contratada

CONTRATO DE **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO** Nº 021/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM** E A CONTRATADA **RKL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993

**DO OBJETO E DO PREÇO** - A **CONTRATADA** compromete-se, por força do presente instrumento a execução dos serviços de manutenção das áreas verdes em praças, parques e jardins públicos do Município de Silva Jardim, para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Desenvolvido e executado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Silva Jardim/RJ, observada a legislação normativa pertinente. **O objeto do presente Contrato importa na sua totalidade em R\$ 935.377,13 (novecentos e trinta e cinco mil, trezentos e setenta e sete reais e treze centavos)**.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - A despesa, objeto do presente Contrato, na importância prevista na Cláusula Segunda, correrá à conta da Dotação Orçamentária Nº. **12.02.185410038.2.081.3390.39.00.00 – SEMMA/FMMA – Empenho n.º 000010/2023** no valor de R\$ **779.480,90 (setecentos e setenta e nove mil quatrocentos e oitenta reais e noventa centavos)**.

**DO PRAZO** — O presente Contrato terá vigência pelo prazo de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua celebração.

Silva Jardim, 23 de março de 2023.

Gabriela Figueiredo da Conceição  
SEMMA/FMMA  
Mat. 7351-2

RKL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA  
CONTRATADA



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 020.2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM** E A CONTRATADA **FGC PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES:

**DO OBJETO** – Constitui objeto do presente instrumento a prestação de **serviços de manutenção de estradas vicinais e lougradouros de leitos naturais (não pavimentados)**, deste Município, conforme especificações contidas no Termo de Referência – Anexo II do Procedimento Administrativo 1538/2022 e Procedimento Administrativo 2351/2023.

**DO PREÇO, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE** – O **MUNICÍPIO** pagará à **CONTRATADA** em contrapartida ao fornecimento dos materiais, a importância global de **R\$ 2.445.122,34 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil, cento e vinte e dois reais e trinta e quatro centavos)**.

**DO PRAZO** – O presente instrumento terá o prazo de 06 (seis) meses, com início na data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o Art. 57, §1º da Lei Federal 8666/1993.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária Nº. 22.01.154510023.2.045.3390.39.00.00 – SEMSMA – Empenho n.º 000213/2023.

Silva Jardim, 23 de março de 2023.

MAIRA BRANCO MONTEIRO  
PREFEITA

FGC PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA  
CONTRATADA

ALAN RIBEIRO SÁ  
SEMSMA  
Mat.: 7518/3

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE **MATERIAIS Nº 016/2023**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM** E A CONTRATADA **DAS LUZ CONSTRUÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP**, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993

**DO OBJETO** – Constitui objeto do presente instrumento a adesão da **Ata de Registro de Preços n.º 078/2022, PREGÃO PRESENCIAL SRP n.º 44/2022 – SEMAD, Processo administrativo 2399/2022**, referente a aquisição de refrigerador, caixa amplificadora e bebedouro para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria, Comércio, Cultura, Esporte e Lazer, tendo em vista às fls. 02/03 do procedimento administrativo 13640/2022

**DO PREÇO, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE** — O **MUNICÍPIO** pagará à **CONTRATADA** em contrapartida ao fornecimento, a importância global de **R\$ 18.254,55 (dezoito mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)**.

**DO PRAZO** — O presente instrumento terá o prazo de 30 (**trinta dias**) com início na data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária Nº. 09.01.041220001.2.001.4490.52.00.00 – SEMTICC – Empenho n.º 000177/2023.

Silva Jardim, 20 de março de 2023.

Maira Branco Monteiro  
PREFEITA

DAS LUZ CONSTRUÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS  
LTDA EPP  
CONTRATADA

Felippe Mattos Monteiro  
Secretário Municipal de Turismo, Indústria, Comércio, Cultura, Esporte e Lazer  
Mat. 8064/0



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE **MATERIAIS E EQUIPAMENTOS Nº 008/2022**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM** E A CONTRATADA **MEGA MIX CRUZ DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA**, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993

**DO OBJETO** - Constitui objeto do presente instrumento a Prorrogação de Prazo do Contrato de Fornecimento de Materiais e Equipamentos nº 008/2022, que consoante a Cláusula Primeira, é **aquisição de aparelhos e equipamentos eletrônicos para atendimento aos programas vinculados a SEMTHPS.**

**DO PRAZO** – O presente instrumento terá o prazo de **30 (trinta) dias** com início em 18 (dezoito) de fevereiro de 2023, e o término previsto para 18 (dezoito) de março de 2023, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

**DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS** — Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no CONTRATO DE FORNECIMENTO DE **MATERIAIS E EQUIPAMENTOS Nº 008/2022**, celebrado em 18 (dezoito) de janeiro de 2023.

Silva Jardim, 17 de fevereiro de 2023.

Alessandra Ferreira das Neves de Oliveira  
SEMTHPS/FMAS  
Mat. 7849/2

MEGA MIX CRUZ DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA  
CONTRATADA



TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2020.02.12.001, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM** E A EMPRESA **JP SERVIÇOS CONSTRUÇÕES REFORMAS E INSTALAÇÕES EM GERAL EIRELI**, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993

**Onde se lê:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO** — Constitui objeto do presente instrumento a Renovação do Contrato de Prestação de Serviços nº 2020.02.12.001 que, consoante a Cláusula Primeira, é a contratação da Ata de Registro de Preços nº 82/2019, Pregão Presencial SRP nº 06/2019 – SEMAD, Processo Administrativo nº 12.004/2017, visando a contratação de empresa para a prestação de serviços de atividade-meio e apoio, para as necessidades da SEMGAB.

ITEM	POSTO DE SERVIÇO	CBO	QUANT.	UNID	HORÁRIO/ POSTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÊS	VALOR TOTAL
2	COPEIRAGEM DIURNA	5134-25	1	Posto	8h às 17 h	R\$ 3.130,23	R\$ 3.130,23	R\$ 37.562,76
3	ASSEIO E CONSERVAÇÃO DIURNO	5143-20	5	Posto	8h às 17 h	R\$ 3.130,23	R\$ 15.651,15	R\$ 187.813,80
6	RECEPÇÃO E TELEFONISTA	4221-05	2	Posto	8h às 17 h	R\$ 3.278,10	R\$ 6.556,20	R\$ 78.674,40
7	ZELADORIA	5141-20	1	Posto	8h às 17 h	R\$ 3.388,10	R\$ 3.388,10	R\$ 40.657,20
<b>TOTAL</b>							<b>R\$ 28.725,68</b>	<b>R\$ 344.708,16</b>

**CLAUSULA SEGUNDA – DO PREÇO** — O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA em contrapartida à execução dos serviços, a importância global de **R\$ 344.708,16 (trezentos e quarenta e quatro mil, setecentos e oito reais e dezesseis centavos)**, tendo como referência o valor mensal de **R\$ 28.725,68 (vinte e oito mil, setecentos e vinte e cinco reais e sessenta e oito centavos)**.

**Leia-se:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO** — Constitui objeto do presente instrumento a Renovação do Contrato de Prestação de Serviços nº 2020.02.12.001 que, consoante a Cláusula Primeira, é a contratação da Ata de Registro de Preços nº 82/2019, Pregão Presencial SRP nº 06/2019 – SEMAD, Processo Administrativo nº 12.004/2017, visando a contratação de empresa para a prestação de serviços de atividade-meio e apoio, para as necessidades da SEMGAB.

ITEM	POSTO DE SERVIÇO	CBO	QUANT.	UNID	HORÁRIO/ POSTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÊS	VALOR TOTAL
2	COPEIRAGEM DIURNA	5134-25	1	Posto	8h às 17 h	R\$ 3.560,72	R\$ 3.560,72	R\$ 42.728,64
3	ASSEIO E CONSERVAÇÃO DIURNO	5143-20	5	Posto	8h às 17 h	R\$ 3.560,72	R\$ 17.803,60	R\$ 213.643,20
6	RECEPÇÃO E TELEFONISTA	4221-05	2	Posto	8h às 17 h	R\$ 3.740,79	R\$ 7.481,58	R\$ 89.778,96
7	ZELADORIA	5141-20	1	Posto	8h às 17 h	R\$ 3.858,14	R\$ 3.858,14	R\$ 46.297,68
<b>TOTAL</b>							<b>R\$ 32.704,04</b>	<b>R\$ 392.448,48</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO** — O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA em contrapartida à execução dos serviços, a importância global de **R\$ 392.448,48 (trezentos e noventa e dois mil quatrocentos e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos)**, tendo como referência o valor mensal de **R\$ 32.704,04 (trinta e dois mil setecentos e quatro reais e quatro centavos)**.

Silva Jardim, 02 de março de 2023

Maira Branco Monteiro  
Prefeita

JP Serviços Construções Reformas e  
Instalações em Geral Eireli  
Contratada

Debora Maria Guimarães Machado Ribeiro  
SEMGAB  
Mat. 1821/0

## SEÇÃO III - DECRETOS



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**GABINETE DA PREFEITA**  
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim  
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57  
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2567

DE 07 DE MARÇO DE 2023.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO III DA LEI Nº 1855 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**DECRETA:**

**Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 7.845.000,00 (Sete milhões, oitocentos e quarenta e cinco mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:**

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
08.01.12.361.0006.2.002.000	3.3.90.32	573	SEMECT/FME	589	R\$ 1.187.000,00
08.01.12.361.0006.2.002.000	3.3.90.39	573	SEEMCT/FME	620	R\$ 5.865.000,00
08.01.12.361.0006.2.002.000	4.4.90.52	573	SEMECT/FME	646	R\$ 28.000,00
08.01.12.365.0006.2.130.000	3.3.90.32	573	SEMECT/FME	721	R\$ 109.000,00
08.01.12.365.0006.2.131.000	3.3.90.32	573	SEMECT/FME	810	R\$ 476.000,00
08.01.12.366.0006.2.024.000	3.3.90.32	573	SEMECT/FME	900	R\$ 180.000,00

**Parágrafo Único** – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

**Artigo 2º** – Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação na fonte de recurso Royalties Pré-Sal Educação 75%.

**Artigo 3º** – Para efeitos desta suplementação foi utilizado metodologia de cálculo (taxa de incremento) prevista na Lei nº 4320/1964, conforme Anexo Único.

**Artigo 4º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 07 de março de 2023.

**MAIRA BRANCO MONTEIRO**  
**PREFEITA**



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM  
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico  
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim  
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000  
Tel fax: (22) 2668-1118 Email planejamento.silvajardim@gmail.com

Anexo Único do Decreto nº 2567

## DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO POR FONTE DE RECURSO

PERÍODO DE REFERÊNCIA: ATÉ 02/2023  
FONTE DE RECURSO: ROYALTIES PRÉ-SAL EDUCAÇÃO 75%

	ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2022		ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2023	
	MÊS	ACUMULADO	MÊS	ACUMULADO
JANEIRO	0,00	0,00	2.465.135,81	2.465.135,81
FEVEREIRO	1.548.635,12	1.548.635,12	2.182.137,27	4.647.273,08
MARÇO	895.250,73	2.443.885,85		4.647.273,08
ABRIL	1.480.988,52	3.924.874,37		4.647.273,08
MAIO	1.909.947,60	5.834.821,97		4.647.273,08
JUNHO	1.594.188,92	7.429.010,89		4.647.273,08
JULHO	2.519.582,29	9.948.593,18		4.647.273,08
AGOSTO	5.712.401,08	15.660.994,26		4.647.273,08
SETEMBRO	2.746.619,64	18.407.613,90		4.647.273,08
OUTUBRO	2.562.197,13	20.969.811,03		4.647.273,08
NOVEMBRO	2.087.281,87	23.057.092,90		4.647.273,08
DEZEMBRO	2.496.078,09	25.553.170,99		4.647.273,08
<b>TOTAL</b>		<b>25.553.170,99</b>		<b>4.647.273,08</b>

ARRECADADO DO 1º Período de 2022: 1.548.635,12  
ARRECADADO DO 2º Período de 2022: 24.004.535,87  
ARRECADADO DO 1º Período de 2023: 4.647.273,08

Cálculo da Taxa de Incremento ( r ):

$$r = \frac{1^\circ \text{ Período de 2023}}{1^\circ \text{ Período de 2022}} \times 100 = \frac{4.647.273,08}{1.548.635,12} \times 100 = 300,088\%$$

$$r = 300,088\% - 100 = 200,09\%$$

RESULTADO DO PERÍODO CALCULADO	200,088%	
Cálculo para acréscimo no 2º Período/2023	24.004.535,87 X200,088% =	<b>48.030.195,73</b>
Valor do 2º Período/2022	24.004.535,87	
Porcentagem estimada - 2º Período/2023	48.030.195,73	
Total Estimado - 2º Período/2023	<b>72.034.731,60</b>	
<b>RECEITA PREVISTA PARA 2023</b>	<b>953.000,00</b>	
<b>MENOS:</b>		
1 - ARRECADADO 1º PERÍODO DE 2023	4.647.273,08	
2 - ARRECADADO 2º PERÍODO DE 2023	72.034.731,60	
<b>PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO</b>	<b>75.729.004,68</b>	
3 - CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS ABERTOS NO EXERCÍCIO		
4 - EXCESSO JÁ UTILIZADO		<b>0,00</b>
<b>EXCESSO DE ARRECAÇÃO REAL</b>	<b>75.729.004,68</b>	

OBS: Sem valores do Instituto de Previdência, somente das Unidades Centralizadas

Renata Machado Ribeiro  
Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico

Maira Branco Monteiro  
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**GABINETE DA PREFEITA**  
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim  
C.N.P.J N° 28.741.098/0001-57  
Telefax : (22) 2668-1118

## JUSTIFICATIVA

Em atendimento à Lei nº 1851 de 14/12/2022, justificamos para os devidos fins que a abertura de crédito adicional suplementar através do decreto nº 2567 de 07/03/23, visa o reforço de dotações necessárias à adequação do orçamento.

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
08.01.12.361.0006.2.002.000	3.3.90.32	573	SEMECT/FME	589	R\$ 1.187.000,00
08.01.12.361.0006.2.002.000	3.3.90.39	573	SEEMCT/FME	620	R\$ 5.865.000,00
08.01.12.361.0006.2.002.000	4.4.90.52	573	SEMECT/FME	646	R\$ 28.000,00
08.01.12.365.0006.2.130.000	3.3.90.32	573	SEMECT/FME	721	R\$ 109.000,00
08.01.12.365.0006.2.131.000	3.3.90.32	573	SEMECT/FME	810	R\$ 476.000,00
08.01.12.366.0006.2.024.000	3.3.90.32	573	SEMECT/FME	900	R\$ 180.000,00

- A suplementação da dotação com o código 620 é para atender à contratação de Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Serviço de atividades-meio e apoio administrativo.
- As suplementações das dotações com os códigos 589, 721, 810 e 900 são para atender à aquisição de Materiais de Distribuição Gratuita – Aquisição de Kit Escolar.
- A suplementação da dotação com o código 646 é para atender à aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes – Aquisição de ar-condicionado.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 07 de março de 2023.

**MAIRA BRANCO MONTEIRO**  
PREFEITA



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**GABINETE DA PREFEITA**  
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim  
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57  
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2568

DE 07 DE MARÇO DE 2023.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO III DA LEI Nº 1855 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**DECRETA:**

**Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.762.000,00 (Três milhões, setecentos e sessenta e dois mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária:**

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
10.02.10.301.0032.2.064.000	3.3.90.32	635	SEMSA/FMS	1649	R\$ 151.000,00
10.02.10.301.0032.2.064.000	3.3.90.39	635	SEMSA/FMS	1684	R\$ 932.000,00
10.02.10.301.0032.2.064.000	4.4.90.52	635	SEMSA/FMS	1727	R\$ 245.000,00
10.02.10.302.0034.2.071.000	3.3.90.30	635	SEMSA/FMS	1828	R\$ 43.000,00
10.02.10.302.0034.2.071.000	3.3.90.39	635	SEMSA/FMS	1881	R\$ 2.141.000,00
10.02.10.302.0034.2.071.000	4.4.90.52	635	SEMSA/FMS	1905	R\$ 41.000,00
10.02.10.304.0031.2.061.000	3.3.90.39	635	SEMSA/FMS	2094	R\$ 171.000,00
10.02.10.304.0031.2.061.000	4.4.90.52	635	SEMSA/FMS	2128	R\$ 38.000,00

**Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.**

**Artigo 2º – Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação na fonte de recurso Royalties Pré-Sal Saúde 25%.**

**Artigo 3º – Para efeitos desta suplementação foi utilizado metodologia de cálculo (taxa de incremento) prevista na Lei nº 4320/1964, conforme Anexo Único.**

**Artigo 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 07 de março de 2023.

**MAIRA BRANCO MONTEIRO**  
**PREFEITA**



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM  
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico  
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim  
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000  
Tel fax: (22) 2668-1118 Email planejamento.silvajardim@gmail.com

Anexo Único do Decreto nº 2568

## DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR FONTE DE RECURSO

PERÍODO DE REFERÊNCIA: ATÉ 02/2023  
FONTE DE RECURSO: ROYALTIES PRÉ-SAL SAÚDE 25%

	ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2022		ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2023	
	MÊS	ACUMULADO	MÊS	ACUMULADO
JANEIRO	0,00	0,00	830.869,27	830.869,27
FEVEREIRO	516.211,72	516.211,72	735.538,73	1.566.408,00
MARÇO	297.831,51	814.043,23		1.566.408,00
ABRIL	490.050,10	1.304.093,33		1.566.408,00
MAIO	629.794,97	1.933.888,30		1.566.408,00
JUNHO	522.771,97	2.456.660,27		1.566.408,00
JULHO	821.249,67	3.277.909,94		1.566.408,00
AGOSTO	1.882.890,31	5.160.800,25		1.566.408,00
SETEMBRO	896.212,02	6.057.012,27		1.566.408,00
OUTUBRO	843.669,67	6.900.681,94		1.566.408,00
NOVEMBRO	690.057,79	7.590.739,73		1.566.408,00
DEZEMBRO	832.978,78	8.423.718,51		1.566.408,00
<b>TOTAL</b>		<b>8.423.718,51</b>		<b>1.566.408,00</b>

ARRECADADO DO 1º Período de 2022: 516.211,72  
ARRECADADO DO 2º Período de 2022: 7.907.506,79  
ARRECADADO DO 1º Período de 2023: 1.566.408,00

Cálculo da Taxa de Incremento ( r ):

$$r = \frac{1^\circ \text{ Período de 2023}}{1^\circ \text{ Período de 2022}} \times 100 = \frac{1.566.408,00}{516.211,72} \times 100 = 303,443\%$$

$$r = 303,443\% - 100 = 203,44\%$$

RESULTADO DO PERÍODO CALCULADO	203,443%	
Cálculo para acréscimo no 2º Período/2023	7.907.506,79 X203,443% =	<b>16.087.269,04</b>
Valor do 2º Período/2022	7.907.506,79	
Porcentagem estimada - 2º Período/2023	16.087.269,04	
Total Estimado - 2º Período/2023	<b>23.994.775,83</b>	

<b>RECEITA PREVISTA PARA 2023</b>	<b>351.000,00</b>
<b>MENOS:</b>	
1 - ARRECADADO 1º PERÍODO DE 2023	1.566.408,00
2 - ARRECADADO 2º PERÍODO DE 2023	23.994.775,83
<b>PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</b>	<b>25.210.183,83</b>
3 - CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS ABERTOS NO EXERCÍCIO	
4 - EXCESSO JÁ UTILIZADO	<b>0,00</b>
<b>EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REAL</b>	<b>25.210.183,83</b>

OBS: Sem valores do Instituto de Previdência, somente das Unidades Centralizadas

Renata Machado Ribeiro  
Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico

Maira Branco Monteiro  
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**GABINETE DA PREFEITA**  
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim  
C.N.P.J N° 28.741.098/0001-57  
Telefax : (22) 2668-1118

## JUSTIFICATIVA

Em atendimento à Lei nº 1851 de 14/12/2022, justificamos para os devidos fins que a abertura de crédito adicional suplementar através do decreto nº 2568 de 07/03/23, visa o reforço de dotações necessárias à adequação do orçamento.

P.T.	CAT.	FUNTE	ORGÃO	COD.	VALOR
10.02.10.301.0032.2.064.000	3.3.90.32	635	SEMSA/FMS	1649	R\$ 151.000,00
10.02.10.301.0032.2.064.000	3.3.90.39	635	SEMSA/FMS	1684	R\$ 932.000,00
10.02.10.301.0032.2.064.000	4.4.90.52	635	SEMSA/FMS	1727	R\$ 245.000,00
10.02.10.302.0034.2.071.000	3.3.90.30	635	SEMSA/FMS	1828	R\$ 43.000,00
10.02.10.302.0034.2.071.000	3.3.90.39	635	SEMSA/FMS	1881	R\$ 2.141.000,00
10.02.10.302.0034.2.071.000	4.4.90.52	635	SEMSA/FMS	1905	R\$ 41.000,00
10.02.10.304.0031.2.061.000	3.3.90.39	635	SEMSA/FMS	2094	R\$ 171.000,00
10.02.10.304.0031.2.061.000	4.4.90.52	635	SEMSA/FMS	2128	R\$ 38.000,00

- A suplementação da dotação com o código 1649 é para atender à aquisição de Materiais de Distribuição Gratuita – Aquisição de fralda geriátrica e caderneta do idoso
- A suplementação da dotação com o código 1828 é para atender à aquisição de Materiais de Consumo – Aquisição de fralda geriátrica e caderneta do idoso
- As suplementações das dotações com os códigos 1684, 1881 e 2094 são para atender à contratação de Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Serviço de atividades-meio e apoio administrativo.
- As suplementações das dotações com os códigos 1727, 1905 e 2128 são para atender à aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes – Aquisição de eletrodomésticos, ventiladores, freezer e computadores.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 07 de março de 2023.

**MAIRA BRANCO MONTEIRO**  
**PREFEITA**



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**GABINETE DA PREFEITA**  
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim  
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57  
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2569

DE 10 DE MARÇO DE 2023.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO II DA LEI Nº 1855 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 8.016.000,00 (Oito milhões e dezesseis mil reais)** para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
05.01.04.122.0001.2.001.000	4.4.90.52	102	SEMAD	250	R\$ 560.000,00
06.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.39	102	SEMFA	277	R\$150.000,00
06.01.04.122.0001.2.001.000	4.4.90.52	102	SEMFA	292	R\$ 54.000,00
08.01.12.367.0007.2.017.000	3.3.90.39	102	SEMECT/FME	945	R\$ 113.000,00
09.01.04.122.0001.2.001.000	4.4.90.52	102	SEMTICC	1203	R\$ 25.000,00
10.02.10.122.0001.2.001.000	3.3.90.39	102	SEMSA/FMS	1348	R\$ 400.000,00
10.02.10.302.0034.2.071.000	3.3.90.39	102	SEMSA/FMS	1861	R\$ 77.000,00
11.01.20.606.0037.2.076.000	3.3.90.39	102	SEMAAP	2196	R\$ 820.000,00
12.02.18.541.0021.2.083.000	3.3.90.39	102	FMMA	2317	R\$ 340.000,00
12.02.18.541.0038.2.081.000	3.3.90.39	102	FMMA	2367	R\$ 800.000,00
13.01.04.122.0001.2.001.000	4.4.90.52	102	SEMTHPS	2477	R\$ 77.000,00
22.01.15.451.0023.2.045.000	3.3.90.39	102	SEMSMA	3032	R\$ 2.450.000,00
22.01.25.752.0022.2.046.000	3.3.90.39	102	SEMSMA	3061	R\$ 2.150.000,00

**Parágrafo Único** – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso I da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

**Artigo 2º** - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022 na fonte de recurso Royalties, conforme demonstrado no Anexo Único.

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 10 de março de 2023.

**MAIRA BRANCO MONTEIRO**  
PREFEITA



Estado do Rio de Janeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**

**Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico**

Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim

C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000

Tel fax: (22) 2668-1118 Email [planejamento.silvajardim@gmail.com](mailto:planejamento.silvajardim@gmail.com)

## Anexo Único ao Decreto nº 2569

### APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

#### FONTE DE RECURSO: ROYALTIES (102)

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE/FINANCEIRO		CIRCULANTE/FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES	74.127.169,72	OBRIGAÇÕES	20.828.257,08
DÉFICIT	-	- SUPERÁVIT	53.298.912,64
<b>TOTAL</b>	<b>74.127.169,72</b>	<b>TOTAL</b>	<b>74.127.169,72</b>

<b>SUPERÁVIT 2022 JÁ UTILIZADO</b>	<b>11.472.000,00</b>
DECRETO Nº 2549	<b>8.982.000,00</b>
DECRETO Nº 2564	<b>2.490.000,00</b>
<b>SUPERÁVIT 2022 DISPONÍVEL</b>	<b>41.826.912,64</b>

Renata Machado Ribeiro  
Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico

Maira Branco Monteiro  
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**GABINETE DA PREFEITA**  
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim  
C.N.P.J N° 28.741.098/0001-57  
Telefax : (22) 2668-1118

## JUSTIFICATIVA

Em atendimento à Lei nº 1851 de 14/12/2022, justificamos para os devidos fins que a abertura de crédito adicional suplementar através do decreto nº 2569 de 10/03/23, visa o reforço de dotações necessárias à adequação do orçamento.

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
05.01.04.122.0001.2.001.000	4.4.90.52	102	SEMAD	250	R\$ 560.000,00
06.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.39	102	SEMFA	277	R\$150.000,00
06.01.04.122.0001.2.001.000	4.4.90.52	102	SEMFA	292	R\$ 54.000,00
08.01.12.367.0007.2.017.000	3.3.90.39	102	SEMECT/FME	945	R\$ 113.000,00
09.01.04.122.0001.2.001.000	4.4.90.52	102	SEMTICC	1203	R\$ 25.000,00
10.02.10.122.0001.2.001.000	3.3.90.39	102	SEMSA/FMS	1348	R\$ 400.000,00
10.02.10.302.0034.2.071.000	3.3.90.39	102	SEMSA/FMS	1861	R\$ 77.000,00
11.01.20.606.0037.2.076.000	3.3.90.39	102	SEMAAP	2196	R\$ 820.000,00
12.02.18.541.0021.2.083.000	3.3.90.39	102	FMMA	2317	R\$ 340.000,00
12.02.18.541.0038.2.081.000	3.3.90.39	102	FMMA	2367	R\$ 800.000,00
13.01.04.122.0001.2.001.000	4.4.90.52	102	SEMTHPS	2477	R\$ 77.000,00
22.01.15.451.0023.2.045.000	3.3.90.39	102	SEMSMA	3032	R\$ 2.450.000,00
22.01.25.752.0022.2.046.000	3.3.90.39	102	SEMSMA	3061	R\$ 2.150.000,00

- As suplementações das dotações com os códigos 250, 292, 1203 e 2477 é para atender à aquisição de Equipamentos e Material Permanente – Aquisição de mobílias, computadores, notebooks, nobreak e impressoras.
- As suplementações das dotações com os códigos 277, 945, 1348, 1861, 2196, 2317, 2367, 3032 e 3061 são para atender à contratação de Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Tarifas bancárias, serviço de atividades-meio e apoio administrativo, serviço de jardinagem, serviço de iluminação pública, complementação de saldo para realização do Processo Seletivo para a Casa do Autista, locação de equipamentos para SEMAAP, SEMMA e SEMSMA, e contratação de empresa de serviços médicos hospitalares para recuperação de dependência química e saúde mental.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 10 de março de 2023.

**MAIRA BRANCO MONTEIRO**  
**PREFEITA**



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**GABINETE DA PREFEITA**  
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim  
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57  
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2570

DE 14 DE MARÇO DE 2023.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO II DA LEI Nº 1855 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 551.000,00 (Quinhentos e cinquenta e um mil reais)** para reforço da seguinte dotação orçamentária:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
10.02.10.301.0032.2.064.000	4.4.90.52	621	SEMSA/FMS	1722	R\$ 10.000,00
10.02.10.302.0034.2.071.000	3.3.90.30	621	SEMSA/FMS	1815	R\$ 221.000,00
10.02.10.302.0034.2.071.000	3.3.90.39	621	SEMSA/FMS	1876	R\$ 210.000,00
10.02.10.302.0034.2.071.000	4.4.90.52	621	SEMSA/FMS	1900	R\$ 110.000,00

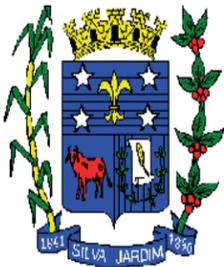
**Parágrafo Único** – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso I da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

**Artigo 2º** - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022 na fonte de recurso SUS ESTADUAL, conforme demonstrado no Anexo Único.

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 14 de março de 2023.

**MAIRA BRANCO MONTEIRO**  
PREFEITA



Estado do Rio de Janeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**

**Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico**

Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim

C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000

Tel fax: (22) 2668-1118 Email [planejamento.silvajardim@gmail.com](mailto:planejamento.silvajardim@gmail.com)

## Anexo Único ao Decreto nº 2570

### APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE DE RECURSO: SUS ESTADUAL

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE/FINANCEIRO		CIRCULANTE/FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES	8.901.950,62	OBRIGAÇÕES	656.409,17
DÉFICIT	-	- SUPERÁVIT	8.245.541,45
<b>TOTAL</b>	<b>8.901.950,62</b>	<b>TOTAL</b>	<b>8.901.950,62</b>

**SUPERÁVIT 2022 JÁ UTILIZADO**

**2.752.000,00**

**SUPERÁVIT 2022 DISPONÍVEL**

**5.493.541,45**

DECRETO Nº 2556

2.752.000,00

Renata Machado Ribeiro  
Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico

Maira Branco Monteiro  
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**GABINETE DA PREFEITA**  
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim  
C.N.P.J N° 28.741.098/0001-57  
Telefax : (22) 2668-1118

## JUSTIFICATIVA

Em atendimento à Lei nº 1851 de 14/12/2022, justificamos para os devidos fins que a abertura de crédito adicional suplementar através do decreto nº 2570 de 14/03/2023, visa o reforço de dotações necessárias à adequação do orçamento.

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
10.02.10.301.0032.2.064.000	4.4.90.52	621	SEMSA/FMS	1722	R\$ 10.000,00
10.02.10.302.0034.2.071.000	3.3.90.30	621	SEMSA/FMS	1815	R\$ 221.000,00
10.02.10.302.0034.2.071.000	3.3.90.39	621	SEMSA/FMS	1876	R\$ 210.000,00
10.02.10.302.0034.2.071.000	4.4.90.52	621	SEMSA/FMS	1900	R\$ 110.000,00

- As suplementações das dotações com o código 1722 e 1900 são para atender à aquisição de Equipamentos e Material Permanente – Computadores e eletrodomésticos.
- A suplementação da dotação com o código 1815 é para atender a aquisição de materiais de consumo – Insumos hospitalares e material de limpeza para PMAM.
- A suplementação da dotação com o código 1876 é para atender à contratação de Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Locação de tendas para o SAMU, instalação de internet para a PMAM, prestação de serviços de franquia de impressão e locação de veículos para atender pacientes em hemodiálise.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 14 de março de 2023.

**MAIRA BRANCO MONTEIRO**  
**PREFEITA**



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**GABINETE DA PREFEITA**  
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim  
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57  
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2571

DE 14 DE MARÇO DE 2023.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO II DA LEI Nº 1855 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 132.000,00 (Cento e trinta e dois mil reais)** para reforço da seguinte dotação orçamentária:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
10.02.10.301.0032.2.064.000	3.3.90.39	600	SEMSA/FMS	1674	R\$ 82.000,00
10.02.10.302.0034.2.071.000	3.3.90.39	600	SEMSA/FMS	1871	R\$ 50.000,00

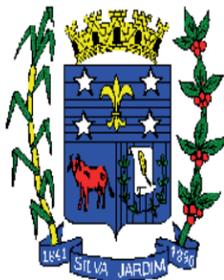
**Parágrafo Único** – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso I da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

**Artigo 2º** - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022 na fonte de recurso SUS FEDERAL, conforme demonstrado no Anexo Único.

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 14 de março de 2023.

**MAIRA BRANCO MONTEIRO**  
PREFEITA



Estado do Rio de Janeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**

**Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico**

Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim

C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000

Tel fax: (22) 2668-1118 Email [planejamento.silvajardim@gmail.com](mailto:planejamento.silvajardim@gmail.com)

## Anexo Único ao Decreto nº 2571

### APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

#### FONTE DE RECURSO: SUS FEDERAL

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE/FINANCEIRO		CIRCULANTE/FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES	11.853.739,86	OBRIGAÇÕES	3.172.080,66
DÉFICIT		- SUPERÁVIT	8.681.659,20
<b>TOTAL</b>	<b>11.853.739,86</b>	<b>TOTAL</b>	<b>11.853.739,86</b>

**SUPERÁVIT 2022 JÁ UTILIZADO**

**347.000,00**

**SUPERÁVIT 2022 DISPONÍVEL**

**8.334.659,20**

DECRETO Nº 2557

347.000,00

Renata Machado Ribeiro  
Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico

Maira Branco Monteiro  
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**

**GABINETE DA PREFEITA**

**Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim**

**C.N.P.J N° 28.741.098/0001-57**

**Telefax : (22) 2668-1118**

## JUSTIFICATIVA

Em atendimento à Lei nº 1851 de 14/12/2022, justificamos para os devidos fins que a abertura de crédito adicional suplementar através do decreto nº 2571 de 14/03/23, visa o reforço de dotações necessárias à adequação do orçamento.

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
10.02.10.301.0032.2.064.000	3.3.90.39	600	SEMSA/FMS	1674	R\$ 82.000,00
10.02.10.302.0034.2.071.000	3.3.90.39	600	SEMSA/FMS	1871	R\$ 50.000,00

- As suplementações das dotações com os códigos 1674 e 1871 é para atender à contratação de Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Serviço de franquia de impressão e locação de veículo para atender ao MAC.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 14 de março de 2023.

**MAIRA BRANCO MONTEIRO**  
**PREFEITA**



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**GABINETE DA PREFEITA**  
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim  
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57  
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2572

DE 16 DE MARÇO DE 2023.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO III DA LEI Nº 1855 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 2.010.000,00 (Dois milhões e dez mil reais)** para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
06.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.39	500	SEMFA	285	R\$ 160.000,00
10.02.10.271.0017.0.057.000	3.1.90.13	500	SEMSA/FMS	1521	R\$ 1.850.000,00

**Parágrafo Único** – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

**Artigo 2º** – Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação na fonte de recurso de Impostos e Transferências.

**Artigo 3º** – Para efeitos desta suplementação foi utilizado metodologia de cálculo (taxa de incremento) prevista na Lei nº 4320/1964, conforme Anexo Único.

**Artigo 4º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 16 de março de 2023.

**MAIRA BRANCO MONTEIRO**  
**PREFEITA**



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM  
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico  
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim  
C.N.P.J N° 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000  
Tel fax: (22) 2668-1118 Email planejamento.silvajardim@gmail.com

Anexo Único do Decreto nº 2572

## DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR FONTE DE RECURSO

PERÍODO DE REFERÊNCIA: ATÉ 02/2023  
FONTE DE RECURSO: IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS

ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2022			ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2023		
	MÊS	ACUMULADO		MÊS	ACUMULADO
JANEIRO	5.407.069,59	5.407.069,59		7.318.625,19	7.318.625,19
FEVEREIRO	7.020.351,60	12.427.421,19		6.852.393,25	14.171.018,44
MARÇO	5.647.760,82	18.075.182,01			14.171.018,44
ABRIL	6.010.557,11	24.085.739,12			14.171.018,44
MAIO	6.382.303,86	30.468.042,98			14.171.018,44
JUNHO	6.500.439,66	36.968.482,64			14.171.018,44
JULHO	6.906.245,48	43.874.728,12			14.171.018,44
AGOSTO	5.772.523,14	49.647.251,26			14.171.018,44
SETEMBRO	6.907.801,65	56.555.052,91			14.171.018,44
OUTUBRO	5.443.511,03	61.998.563,94			14.171.018,44
NOVEMBRO	6.520.314,45	68.518.878,39			14.171.018,44
DEZEMBRO	7.862.621,72	76.381.500,11			14.171.018,44
TOTAL		76.381.500,11			14.171.018,44

ARRECADADO DO 1º Período de 2022: 12.427.421,19  
ARRECADADO DO 2º Período de 2022: 63.954.078,92  
ARRECADADO DO 1º Período de 2023: 14.171.018,44

Cálculo da Taxa de Incremento ( r ):

$$r = \frac{\text{1º Período de 2023}}{\text{1º Período de 2022}} \times 100 = \frac{14.171.018,44}{12.427.421,19} \times 100 = 114,030\%$$

$$r = 114,030\% - 100 = 14,03\%$$

RESULTADO DO PERÍODO CALCULADO	14,030%	
Cálculo para acréscimo no 2º Período/2023	63.954.078,92 X14,030% =	8.972.757,27
Valor do 2º Período/2022	63.954.078,92	
Porcentagem estimada - 2º Período/2023	8.972.757,27	
Total Estimado - 2º Período/2023	72.926.836,19	
RECEITA PREVISTA PARA 2023	75.541.610,00	
MENOS:		
1 - ARRECADADO 1º PERÍODO DE 2023	14.171.018,44	
2 - ARRECADADO 2º PERÍODO DE 2023	72.926.836,19	
PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	11.556.244,63	
3 - CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS ABERTOS NO EXERCÍCIO		
4 - EXCESSO JÁ UTILIZADO	0,00	
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REAL	11.556.244,63	

OBS: Sem valores do Instituto de Previdência, somente das Unidades Centralizadas

Renata Machado Ribeiro  
Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico

Maira Branco Monteiro  
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**GABINETE DA PREFEITA**  
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim  
C.N.P.J N° 28.741.098/0001-57  
Telefax : (22) 2668-1118

## JUSTIFICATIVA

Em atendimento à Lei nº 1851 de 14/12/2022, justificamos para os devidos fins que a abertura de crédito adicional suplementar através do decreto nº 2572 de 16/03/23, visa o reforço de dotações necessárias à adequação do orçamento.

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
06.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.39	500	SEMFA	285	R\$ 160.000,00
10.02.10.271.0017.0.057.000	3.1.90.13	500	SEMSA/FMS	1521	R\$ 1.850.000,00

- A suplementação da dotação com o código 285 é para atender à contratação de Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Tarifas bancárias e Confederação Nacional dos Municípios.
- A suplementação da dotação com o código 1521 é para atender a Obrigações Patronais.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 16 de março de 2023.

**MAIRA BRANCO MONTEIRO**  
**PREFEITA**



Estado do Rio de Janeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Gabinete da Prefeita

Praça Amaral Peixoto nº 46 - centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000

Tele-Fax.: (022) 2668-1118

CNPJ 28.741.098/0001-57

Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br>

e-mail: [pmsj@silvajardim.rj.gov.br](mailto:pmsj@silvajardim.rj.gov.br)

**DECRETO Nº 2575/2023**

**DE 28 DE MARÇO DE 2023.**

**EMENTA: REGULAMENTA A LEI 1852, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022, QUE AUTORIZA A CONCESSÃO DE VALE ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 99, inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, concomitante ao disposto no art. 1º, § 1º da Lei Municipal 1852, de 16 (dezesesseis) de dezembro de 2022;

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** O benefício de vale alimentação fornecido pelo Poder Executivo será concedido na forma de cartão magnético, aos servidores mencionados no art. 1º, § 1º da Lei Municipal 1852/2022.

**Parágrafo único** – Fica autorizada a concessão do vale alimentação por meio de pagamento no contracheque do beneficiário, até que haja contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento e fornecimento de cartões eletrônicos de vale alimentação.

**Art. 2º.** Nos casos de acumulação lícita de cargos prevista pela CF/1988, o benefício será referente a somente 01 (um) dos cargos.

**Art. 3.** O valor inicial do vale alimentação será de R\$ 80,00 (oitenta reais), reajustado anualmente, nos mesmos percentuais da revisão geral anual dos servidores.

**Art. 4º.** O cartão magnético com o benefício somente poderá ser utilizado no Município de Silva Jardim/RJ.

**Art. 5º.** O vale alimentação deverá ser utilizado pelo servidor em até 90 (noventa) dias da inserção dos créditos. Após esse período, o valor será restituído ao Município.

**Art. 6º.** O benefício instituído pela Lei Municipal nº 1852/2022, não será, em hipótese alguma:

- I - Incorporado ao vencimento, remuneração ou pensão;
- II - Caracterizado como salário utilidade ou prestação salarial in natura;
- III - Configurado como rendimento tributável, nem sofrerá incidência de contribuição para o INSS;
- IV - Considerado para efeito de 13º (décimo terceiro) salário.



Estado do Rio de Janeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

### Gabinete da Prefeita

Praça Amaral Peixoto nº 46 - centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000

Tele-Fax.: (022) 2668-1118

CNPJ 28.741.098/0001-57

Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> e-mail: [pmsj@silvajardim.rj.gov.br](mailto:pmsj@silvajardim.rj.gov.br)

**Art. 7.** Perderá o direito ao recebimento integral do vale alimentação, no mês subsequente ao do fato, o servidor que:

I - Faltar injustificadamente ao serviço, independente do número de faltas.

II - Durante o período de afastamento ou cedência:

- a) esteja afastado para tratar de assuntos particulares;
- b) esteja cedido a outro Município, Estado ou União;
- c) seja apenado com pena de suspensão;
- d) seja afastado por licença prêmio;
- e) seja afastado por licença médica superior a 15 (quinze) dias;
- f) seja afastado por motivo de doença em pessoa da família;
- g) seja afastado para atividade política;
- h) seja afastado para desempenho de mandato classista,
- i) esteja em gozo de férias;
- j) seja afastada por licença maternidade.

III – No caso de retorno de afastamento sem remuneração, o benefício instituído será devido ao servidor apenas a partir do mês subsequente ao da comunicação formal do fato à Gerência de Recursos Humanos - SEMAD.

**Art. 8º.** O servidor efetivo investido em cargo comissionado ou função gratificada que, por tal fato, estiver enquadrado na exceção prevista no art. 1º, 2º da Lei Municipal 1852, de 16 de dezembro de 2022, adquirirá o direito ao benefício em caso de exoneração ou destituição da função gratificada, a partir do mês subsequente à publicação do ato de exoneração ou destituição.

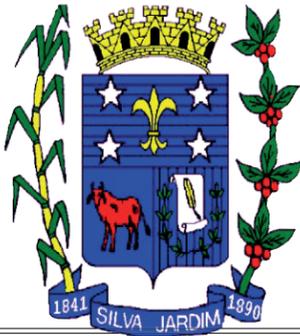
**Parágrafo Único** – Na condição prevista no Art. 8º, o servidor deverá requerer o benefício a Gerência de Recursos Humanos, com efeitos a partir da exoneração.

**Art. 9º.** As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias vigentes.

**Art. 10º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de março de 2023.

Gabinete da Prefeita, 28 de março de 2023.

**Maira Branco Monteiro**  
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

### Gabinete da Prefeita

Praça Amaral Peixoto nº 46 - Centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000

Tele-Fax.: (22) 2668-1118 CNPJ 28.741.098/0001-57

Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> e-mail: [gabinete.civil@silvajardim.rj.gov.br](mailto:gabinete.civil@silvajardim.rj.gov.br)

**DECRETO Nº 2576 / 2023**

**DE 28 DE MARÇO DE 2023.**

### **DECLARA FACULTATIVO O EXPEDIENTE NO DIA 06 DE ABRIL DE 2023 E DA OUTRAS PROVI- DÊNCIAS.**

A Prefeita Municipal de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica considerado facultativo, o ponto dos servidores municipais, no dia 06 de abril de 2023, à exceção dos serviços considerados essenciais nas áreas de Saúde, Segurança, Obras e Limpeza Pública.

**Art. 2º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Silva Jardim, 28 de março de 2023.

**MAIRA BRANCO MONTEIRO  
PREFEITA**



## SEÇÃO IV - AVISOS DE LICITAÇÃO



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 41/2023 – SEMSMA**  
**Processo n° 5574/2022**

**Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de efficientização, modernização, manutenção preventiva/corretiva e reforço do sistema de iluminação pública**  
Participação: Ampla Concorrência.

Tipo: **Menor Preço Global** Data: **10/04/2023 – 09:00 horas**

Retirada do Edital: Poderá ser feita na Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua Luiz Gomes, 46 – Centro – Silva Jardim – RJ ou pelo sítio eletrônico <https://www.silvajardim.rj.gov.br>

Informações: Endereço acima ou através do e-mail: [pmsj.licitacao@gmail.com](mailto:pmsj.licitacao@gmail.com)

**Horário de atendimento: 09:30 às 16:30 horas**

Silva Jardim, 27 de março de 2023

**Fabício Viana Antunes Pinheiro**  
Pregoeiro



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 42/2023 – FME**  
**Processo n° 14893/2022**

**Objeto: Aquisição e Instalação de Aparelhos de Ar Condicionado**

Participação: Itens Exclusivo de ME/EPP e Ampla Concorrência

Tipo: **Menor Preço Por Lote** Data: **10/04/2023 – 14:00 horas**

Retirada do Edital: Poderá ser feita na Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua Luiz Gomes, 46 – Centro – Silva Jardim – RJ ou pelo sítio eletrônico <https://www.silvajardim.rj.gov.br>

Informações: Endereço acima ou através do e-mail: [pmsj.licitacao@gmail.com](mailto:pmsj.licitacao@gmail.com)

**Horário de atendimento: 09:30 às 16:30 horas**

Silva Jardim, 27 de março de 2023

**Fabício Viana Antunes Pinheiro**  
Pregoeiro



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 43/2023 – FMS.**  
**Processo n° 5949/2021**

**Objeto: Registro de Preços para Eventual Aquisição de Material Odontológico**

Participação: Itens Exclusivo para ME/EPP.

Tipo: **Menor Preço Unitário** Data: **11/04/2023 – 09:00 horas**

Retirada do Edital: Poderá ser feita na Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua Luiz Gomes, 46 – Centro – Silva Jardim – RJ ou pelo sítio eletrônico <https://www.silvajardim.rj.gov.br>

Informações: Endereço acima ou através do e-mail: [pmsj.licitacao@gmail.com](mailto:pmsj.licitacao@gmail.com)

**Horário de atendimento: 09:30 às 16:30 horas**

Silva Jardim, 28 de março de 2023

**Fabício Viana Antunes Pinheiro**  
Pregoeiro



## SEÇÃO V - TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social  
Rua 08 de maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000  
Telefax.: ( 22 ) 2668 – 1034 Email: [saude.sj@gmail.com](mailto:saude.sj@gmail.com)

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2023 - FMS  
PROCESSO Nº 1178/2021

Objeto: Aquisição de equipamentos e material permanente, para estruturação do setor da vigilância entomológica municipal, PMAM/UPA24H e reestruturação, reorganização e adequação dos ambientes voltados a assistência odontológica.

Conforme parecer favorável da CGM às fls 690 a 693, HOMOLOGO e AUTORIZO a emissão da nota de empenho, para fazer face a Aquisição de equipamentos e material permanente, para estruturação do setor da vigilância entomológica municipal, PMAM/UPA24H e reestruturação, reorganização e adequação dos ambientes voltados a assistência odontológica, em favor das Empresas; PLÁCIDOS COMERCIAL LTDA, no valor de R\$ 30.999,64 (Trinta mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos), COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES SERRA DAS ARARAS LTDA EPP, no valor de R\$ 37.929,00 (Trinta e sete mil, novecentos e vinte e nove reais), MICROLLAGOS MICROSCOPIA CIENTÍFICA EIRELE EPP, no valor de R\$ 35.370,00 (Trinta e cinco mil, trezentos e setenta reais); vide mapa de lance constante no processo em tela.

Silva Jardim, 24 de março de 2023.

Ibson Carvalho Dames Junior  
Secretário de Saúde e Assistência social  
Portaria nº 458/2.022



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB

### **Termo de Recebimento Definitivo de Obra**

Empresa: *RB Nunes Comércio e Serviços*  
Obra: *Reforma do CAPS Dr. José Gomes Lila*  
Local: *Rua Padre Ávila, 213 – Centro – Silva Jardim – RJ*

Pelo presente termo, a Secretaria Municipal de Obras, certifica que a obra em referência foi recebida definitivamente de acordo com as especificações técnicas exigidas e pactuadas através do Contrato nº 015.2022, Processo Administrativo nº 7546/2020 e encontra-se em perfeito funcionamento atendendo plenamente a comunidade, respeitando o dispositivo da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883/94, em conformidade com o Art. 69 e Art.73, Inciso I da Lei nº 8.666/93.

Silva Jardim, 21 de novembro de 2022.

  
**Fernanda C. Christiano Silva Guimarães**  
Fiscal de Obra  
Mat. 4593/4

  
**Secretário Municipal de Obras**  
Jofre da Cunha Zaniboni  
Mat. 8135-3





Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
Gabinete da Prefeita  
Rua Luiz Gomes, nº 46 - Centro - Silva Jardim - RJ CEP. 28.820-000  
Tel.: (22) 2668-1118 CNPJ 28.741.098/0001-57  
<http://www.silvajardim.rj.gov.br>

Processo nº 1065/2021

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**MAIRA BRANCO MONTEIRO**, Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e;

**Considerando** o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município às folhas 65 a 67;

**Considerando** a Ata constante à folha 383;

**Considerando** o Termo de Adjudicação acostado à folha 385;

**Considerando** os pareceres exarados pela Controladoria Geral do Município (fls. 387 a 390);

## **RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** a Licitação por Pregão Presencial Nº 16/2023 - SEMGAB, visando a aquisição de impressoras e toners, de forma a melhorar a infraestrutura tecnológica da Secretaria Municipal de Fazenda, proporcionando maior agilidade na execução dos serviços internos e consequentemente refletindo de maneira positiva no atendimento aos munícipes, e **DETERMINAR** a emissão da Nota de Empenho em favor das empresas **JM SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA, CNPJ 32.692.479/0001-60**, no valor de R\$ 22.499,40 (Vinte e dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e quarenta centavos), referente a aquisição de impressora e **EBS COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ 36.349.072/0001-96**, no valor de R\$ 1.090,48 (Mil e noventa reais e quarenta e oito centavos), referente a aquisição de toner, consideradas vencedoras do certame Licitatório supracitado.

Em, 23 de março de 2023.

**Maira Branco Monteiro**  
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**Gabinete da Prefeita**  
Rua Luiz Gomes, nº 46 - Centro - Silva Jardim - RJ CEP. 28.820-000  
Tel.: (22) 2668-1118 CNPJ 28.741.098/0001-57  
<http://www.silvajardim.rj.gov.br>

Processo nº 5427/2022

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MAIRA BRANCO MONTEIRO, Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e;

CONSIDERANDO a Ata constante à folha 151;

CONSIDERANDO o Termo de Adjudicação localizado à folha 152;

CONSIDERANDO o parecer exarado pela Controladoria Geral do Município (fls. 154 a 157);

### **RESOLVE:**

HOMOLOGAR a licitação por Pregão Presencial Nº **25/2023 – SEMGAB**, que tem por objeto a aquisição de balão inflável e outros, para andamento dos trabalhos da Subsecretaria Municipal de Comunicação Social;

DETERMINAR a emissão da Nota de Empenho em favor da empresa **JM SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA**, CNPJ 32.692.479/0001-60, no valor total de R\$ 34.914,00 (Trinta e quatro mil, novecentos e quatorze reais), considerada vencedora do Pregão Presencial Nº 25/2023 – SEMGAB.

Em, 14 de março de 2023.

**MAIRA BRANCO MONTEIRO**  
**PREFEITA**



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
Gabinete da Prefeita  
Rua Luiz Gomes, nº 46 - Centro - Silva Jardim - RJ CEP. 28.820-000  
Tel.: (22) 2668-1118 CNPJ 28.741.098/0001-57  
<http://www.silvajardim.rj.gov.br>

Processo nº 7817/2022

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**MAIRA BRANCO MONTEIRO**, Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e;

**Considerando** o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município às folhas 144 a 149;

**Considerando** as Atas constantes às folhas números 617/618 e 620/621;

**Considerando** o Termo de Adjudicação acostado à folha 622;

**Considerando** os pareceres exarados pela Controladoria Geral do Município (fls. 624 a 628 e 632/633);

## **RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** a Licitação por Pregão Presencial para Sistema de Registro de Preço Nº 17/2023 - SEMAD, que tem por objeto a eventual aquisição de cartucho e toner, para reposição de estoque a fim de atender as demandas de impressão de guias, pareceres, despachos e demais documentos pertinentes às rotinas administrativas e operacionais dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Silva Jardim, no valor total de R\$ 151.362,72 (Cento e cinquenta e um mil, trezentos e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos), sendo consideradas vencedoras as empresas **T.J.D. SERVIÇOS E NEGÓCIOS COMERCIAIS EIRELI, CNPJ 42.667.205/0001-75**, no valor de R\$ 112.772,72 (Cento e doze mil, setecentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos), **WALEMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 16.834.907/0001-96**, no valor de R\$ 35.710,00 (Trinta e cinco mil, setecentos e dez reais) e **JM GOL COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ 31.371.075/0001-02**, no valor de R\$ 2.880,00 (Dois mil, oitocentos e oitenta reais).

Em, 22 de março de 2023.

**Maira Branco Monteiro**  
Prefeita



## SEÇÃO VI - DIVERSOS



Estado do Rio de Janeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**GABINETE DA PREFEITA**

Praça Amaral Peixoto nº 46, Centro, Silva Jardim/RJ

CEP. 28.820-000 CNPJ. 28.741.098/0001-57

Telefone (22) 2668-1118 – e-mail: [gp@silvajardim.rj.gov.br](mailto:gp@silvajardim.rj.gov.br)

### PORTARIA Nº 953/2.023

A Prefeita do Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 73, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990,

### RESOLVE

Tornar pública a aprovação na avaliação especial de desempenho da servidora **Rosana dos Santos Paulo**, e a consequente confirmação no cargo efetivo de Professor Educação Especial, matrícula 7255/9.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita, 01 de Março de 2.023.

**MAIRA BRANCO MONTEIRO**  
Prefeita